



PROJETO DE LEI DE 13 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Felipe Mikael Vasques Monteiro

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro do Norte o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as endemias.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro passando a integrar o calendário oficial de eventos da municipalidade.

Art. 2º - Para a celebração do Dia Municipal ora instituído, poderão ser celebradas parcerias com entes públicos, Universidades públicas e privadas, entidades de classe, organizações não governamentais, associações, fundações e empresas privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

FELIPE VASQUES

VEREADOR PRESIDENTE DA CMJN – AGIR



JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) é comemorado no dia 4 de outubro. A data é uma homenagem aos profissionais que promovem a saúde e a segurança epidemiológica da população.

O ACS é um dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional dos serviços de atenção básica à saúde.

Atividades do ACS

- Promover a saúde e a prevenção de doenças
- Desenvolver atividades educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade
- Integrar a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde
- Acompanhar as pessoas com problemas de saúde
- Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda.

Dessa forma, certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.